

PARECER NÃO HOMOLOGADO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: Associação de Ensino Novo Ateneu/Faculdades Integradas Novo Ateneu - Curitiba		UF: PR
ASSUNTO: Recurso contra decisão do Parecer 295/97 referente ao Processo 23000.008113/96-29, que trata de pedido de autorização para funcionamento do curso de Engenharia da Computação		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Eunice R. Durham		
PROCESSO Nº: 23001.000365/97-17		
PARECER Nº: CP 25/99	CÂMARA OU COMISSÃO: Conselho Pleno	APROVADO EM: 28/01/99

I - RELATÓRIO E VOTO DA RELATORA

A Associação de Ensino Novo Ateneu, no Estado do Paraná, solicita reconsideração do Parecer 295/97, desta Câmara de Educação Superior, no qual é negado prosseguimento do pedido de autorização para o curso de Engenharia da Computação, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Novo Ateneu.

O exame do processo revela que assiste razão à requerente quando contesta alguns dos itens avaliados. Tanto é assim que, na reanálise efetuada, a Comissão de Especialistas alterou diversos conceitos, a saber: Administração Acadêmica: de D para A; Corpo Docente: de D para C; Biblioteca: de D para B; Infra-estrutura física: de D para C. Com isso, a avaliação global passou de D para C.

Entretanto, baseada em decisão da SESu/MEC que estabelece a exigência de conceito mínimo B para a autorização de cursos na região sul, a Comissão de Especialistas mantém a recomendação de não autorização.

Sou de parecer, entretanto, que dado a revisão efetuada pela Comissão de Especialistas que levou a uma alteração substancial dos conceitos anteriores e que há méritos no projeto, apenas uma visita *in loco* poderia diminuir as dúvidas existentes.

Sendo assim, manifesto-me favoravelmente ao acolhimento do recurso e ao prosseguimento do processo, com visita de Comissão Verificadora.

Brasília-DF, 28 de janeiro de 1999.

Conselheira Eunice R. Durham - Relatora

II - DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno acompanha o voto da Relatora.

Plenário, 28 de janeiro de 1999.

Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente